Resolução nº : 8751/2001
Protocolo nº : 73419/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SEDU e o Município de São Jorge do Oeste, nos exercícios financeiros de 1998, 1999 e 2000, na importância de R$ 79.520,00 (setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) , nos termos da Instrução nº 1087/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 11695/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência